

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.327/2023

Turno Noturno

Turno Diurno

MÓDULO I	Nº AULAS	C.H.
Programação I	04	80h
Redes de Computadores e Internet	02	40h
Eletrônica Analógica	04	80h
Sistemas Digitais	03	60h
Inglês Técnico	02	40h
Ética Profissional	02	40h
Computação em Nuvem IoT	03	60h
Subtotal	20	400h
MÓDULO II		
Programação II	04	80h
Big Data e Internet das Coisas (IoT)	03	60h
Tecnologias para soluções em IoT	02	40h
Arquitetura e Middleware para aplicações em IoT	03	60h
Segurança da Informação para IoT	04	80h
Modelos de Negócios para IoT	02	40h
Metodologias ágeis para projetos de dados	02	40h
Subtotal	20	400h
MÓDULO III		
Programação Web	04	80h
Telecomunicações, protocolos e soluções de comunicação para IoT	04	80h
Redes Móveis aplicáveis em IoT	03	60h
Sistemas Embarcados para IoT	04	80h
Desenvolvimento de Aplicativos	03	60h
Projeto Integrador	02	40h
Subtotal	20	400h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório	-	
Carga Horária Total do Curso	1200h	

MÓDULO I	Nº AULAS	C.H.
Programação I	04	80h
Redes de Computadores e Internet	02	40h
Eletrônica Analógica	04	80h
Sistemas Digitais	03	60h
Inglês Técnico	02	40h
Subtotal	15	300h
MÓDULO II		
Ética Profissional	02	40h
Computação em Nuvem IoT	03	60h
Programação II	04	80h
Big Data e Internet das Coisas (IoT)	03	60h
Arquitetura e Middleware para aplicações em IoT	03	60h
Subtotal	15	300h
MÓDULO III		
Tecnologias para soluções em IoT	02	40h
Segurança da Informação para IoT	04	80h
Metodologias ágeis para projetos de dados	02	40h
Telecomunicações, protocolos e soluções de comunicação para IoT	04	80h
Desenvolvimento de Aplicativos	03	60h
Subtotal	15	300h
MÓDULO IV		
Programação Web	04	80h
Modelos de Negócios para IoT	02	40h
Redes Móveis aplicáveis em IoT	03	60h
Sistemas Embarcados para IoT	04	80h
Projeto Integrador	02	40h
Subtotal	15	300h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório	-	
Carga Horária Total do Curso	1200h	

Protocolo 1209613**PORTARIA Nº 251-R, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica ao Conselho de Escola constante no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;

- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 27 da Lei 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$8.000,00** (oito mil reais) na cota de **custeio**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no Art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROFESSORA FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª FILOMENA QUITIBA	8.000,00
TOTAL GERAL					8.000,00

Protocolo 1209374

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**PORTARIA Nº 252-R, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 102/2020 na** forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para Reforma e Ampliação da Escola Juraci Machado, localizada no município de Serra/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 102/2020 de 16/10/2020

III - VIGÊNCIA Data de início: 22/11/2023

Data de término: 31/12/2023

IV - DE/Concedente: